

RELUCI – GESTÃO

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Boa Esperança

Entidade: Fundo Municipal de Desenvolvimento

Gestor responsável: Sedrick Vasconcelos Lopes

Exercício: 2024

1 RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Código: 1.1.2

Ponto de Controle: Realização de Despesa sem prévio empenho

Processos Administrativos Analisados: Relatório contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Desenvolvimento referente ao exercício de 2024.

Base Legal: Lei 4.320/1964, art. 60.

Procedimento: Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.

Universo do Ponto de Controle: Relatório contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Desenvolvimento referente ao exercício de 2024.

Amostra selecionada: Relatório contábil de listagem de empenho do Fundo Municipal de Desenvolvimento do exercício de 2024.

Constatações: Conforme análise, não foram realizadas despesas sem prévio empenho.

Código: 1.3.3

Ponto de controle: Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais.

Processos Administrativos analisados: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade.

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Universo do Ponto de Controle: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024.

Amostra Selecionada: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024.

Constatações: Conforme análise realizada, as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituições financeiras oficiais.

Código: 1.3.4

Ponto de controle: Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa.

Processos Administrativos analisados: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente dezembro de 2024.

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Procedimento: Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.

Universo do Ponto de Controle: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente dezembro de 2024.

Amostra Selecionada: Termo de Verificação de Disponibilidade Financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente ao exercício de 2024, fornecido pelo sistema de contabilidade e extratos bancários referente dezembro de 2024.

Constatações: Conforme análise realizada, os saldos contábeis conferem com os saldos bancários em 31-12-2024.

Código: 1.5.1

Ponto de controle: Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE

Processos Administrativos analisados: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Base Legal: IN regulamentadora da remessa de prestação de contas, IN 68.

Procedimento: Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Universo do Ponto de Controle: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Amostra Selecionada: IN 68/2020 e Anexos que compõe o envio da PCA.

Constatações: Conforme análise realizada, os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN 68/2020.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual das Contas de Governo do Fundo Municipal de Desenvolvimento, elaborada sob a responsabilidade da Senhora Karine da Silva Costa, gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento, referente à prestação de contas anual do exercício de 2024, que tinha como responsável o Sr. Sedrick Vasconcelos Lopes.

Os objetivos principais das análises realizadas consistem em:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o escopo dos pontos analisados, não foram identificadas irregularidades.

Diante disso, em nossa opinião, tendo como base os objetivos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a prestação de contas encontra-se **regular**.

Destacamos ainda que o presente relatório, foi elaborado pela atual gestão 2025-2028, e devido ao prazo para prestar as informações ao Tribunal de Contas, e pelo fato de ter apenas um servidor na Secretaria de Controle e Transparência (Secretário Municipal de Controle e Transparência), não foi possível uma análise mais ampla e abrangente dos pontos de controle sugeridos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Também ressaltamos que algumas informações foram disponibilizadas pelo setor contábil durante o mês de março de 2025.

Boa Esperança/ES, 21 de março de 2025.

Tainara Cezana Righette
Secretária Municipal de Controle e Transparência
Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES